DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL DE FIDC
1º TRIMESTRE 2025

À
Comissão de Valores Mobiliários – CVM

Em atendimento ao disposto no art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175 ("Resolução 175"), apresentamos as informações referentes ao Demonstrativo Trimestral do ARGENTA FIDC, CNPJ 45.931.917/0001-48 ("Classe") relativo ao 1º TRIMESTRE 2025:

1. **Resultado da verificação de lastro dos direitos creditórios realizados pelo custodiante, nos termos do art. 38 do Anexo Normativo II da Resolução 175.**

Conforme previsto no art. 38 do Anexo II da Resolução 175, o custodiante deve verificar a existência, integridade e titularidade do lastro dos direitos creditórios que ingressaram na carteira do Fundo a título de substituição, assim como o lastro dos direitos creditórios vencidos e não pagos no trimestre. Quando aplicável, os procedimentos de verificação foram concluídos satisfatoriamente em atendimento à norma vigente e não foram identificadas inconsistências significativas no trimestre em referência.

2. **Resultado do registro dos direitos creditórios no que se refere à origem, existência e exigibilidade desses ativos.**

Foram observados os requisitos de registro dos direitos creditórios em atendimento à norma vigente, se aplicável.

3. **Existência de processos judiciais envolvendo o FIDC.**

A Classe não tem conhecimento de ações judiciais.

4. **Informações referentes a aquisição de precatórios federais em fundos destinados ao público geral.**

A Classe não se destina ao público geral.

As informações adicionais deste Demonstrativo são referentes ao relatório trimestral do gestor, conforme disposto no § 3º do art. 27 do Anexo Normativo II da Resolução 175.

Atenciosamente,

RELATÓRIO TRIMESTRAL – 1º TRIMESTRE DE 2025

FIDC ARGENTA - CNPJ: 45.931.917/0001-48

Para Banco Genial S.A,

Em atendimento ao disposto no artigo 27, §3º do Anexo II da Instrução CVM Nº 175, de 02 outubro de 2023, serve o presente para encaminhar o Relatório Trimestral do Gestor, referente ao 1º trimestre de 2025 do FIDC ARGENTA

Informações

1) Efeitos de eventual alteração na política de investimento sobre a rentabilidade da carteira de ativos.

A Classe é voltada à aplicação dos recursos do Fundo, preponderantemente, na aquisição dos Direitos Creditórios. No trimestre analisado, não houve alterações na política de investimento da Classe.

2) Em relação aos originadores que representem individualmente 10% (dez por cento) ou mais da carteira de direitos creditórios no trimestre.

a. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores, caso tais critérios não tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito da Classe no trimestre analisado.

b. Eventuais alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por tais originadores, caso os critérios adotados já tenham sido descritos no regulamento ou em outros demonstrativos trimestrais.

Não ocorreram alterações quanto aos critérios de concessão de crédito do Fundo no trimestre analisado.

3) Eventuais alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios.

Não ocorreram alterações nas garantias existentes para o conjunto de direitos creditórios que compõe o patrimônio da Classe no trimestre analisado.

4) Forma como se operou a cessão dos direitos creditórios, incluindo:

a) Descrição de contratos relevantes firmados com esse propósito, se houver.

A taxa média de cessão dos direitos creditórios ficou em torno de 25,67% ao ano.
Relação de aquisições de direitos creditórios no trimestre analisado se encontram no Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos.

b) Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão de direitos creditórios.

Para fins deste relatório, considera-se como cessão de direitos creditórios em caráter definitivo aquela cessão realizada com a aquisição substancial dos riscos e benefícios e que não tenha (i) a coobrigação do cedente, (ii) direito de regresso, (iii) mecanismos de recompra e (iv) qualquer mecanismo de risco de crédito oferecido pelo cedente da qual haja baixa/retirada do crédito do balanço do cedente. Cessões realizadas no trimestre estão no anexo:

5) Impacto dos eventos de pré-pagamento no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira.

Os valores referentes aos pré-pagamentos realizados no trimestre analisado estão devidamente organizados e apresentados de forma resumida na tabela exibida abaixo, de modo a facilitar a análise e compreensão das informações.

Tabela com Volume Originado e Pré-Pagamentos

Mês	Volume	Pré-Pagamentos
1	107.605.180	4.580.556,49
2	113.889.481	4.311.391,01
3	95.466.289	3.989.422,19

6) Condições de alienação, a qualquer título, de direitos creditórios, incluindo:

a) Momento da alienação (antes ou depois do vencimento).

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

b) Motivação da Alienação

No trimestre analisado não ocorreu alienação de direitos creditórios.

7) Impacto no valor do patrimônio líquido e na rentabilidade da carteira de ativos de uma possível descontinuidade, a qualquer título, da originação ou cessão de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

8) Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos financeiros oriundos dos direitos creditórios, incluindo, mas não se limitando, a quaisquer eventos que acarretem na liquidação ou amortização antecipada de direitos creditórios.

No trimestre analisado não ocorreu qualquer indício ou evento que pudesse indicar uma possível descontinuidade da originação ou cessão dos direitos creditórios para a Classe.

Anexo com Volumetria, Taxas e Prazos

Data	Valor Aquisição	Prazo Médio Cessão (du)	Taxa de Cessão Média (a.a.)	Valor Nominal	Mês
02/01/2025	4.337.862	10	24,13%	4.373.620	1
03/01/2025	4.879.723	13	24,74%	4.936.044	1
06/01/2025	790.139	9	25,88%	796.674	1
07/01/2025	7.864.103	8	23,97%	7.918.425	1
08/01/2025	1.809.019	10	24,05%	1.825.304	1
09/01/2025	2.435.434	8	24,61%	2.451.602	1
10/01/2025	2.330.140	7	24,25%	2.344.380	1
13/01/2025	10.990.338	9	26,50%	11.078.898	1
14/01/2025	2.706.944	6	23,87%	2.721.887	1
15/01/2025	3.414.044	9	23,98%	3.441.145	1
16/01/2025	3.056.245	7	24,02%	3.075.278	1
17/01/2025	11.144.913	11	24,72%	11.247.265	1
20/01/2025	1.894.246	8	26,50%	1.908.870	1
21/01/2025	12.194.014	9	78,88%	12.440.421	1
22/01/2025	6.227.810	8	23,97%	6.269.580	1
23/01/2025	3.964.093	7	23,98%	3.989.478	1
24/01/2025	2.916.943	6	24,30%	2.932.431	1
27/01/2025	1.588.481	9	25,67%	1.600.792	1
28/01/2025	12.508.190	8	24,03%	12.595.527	1
29/01/2025	4.853.812	8	23,97%	4.887.401	1
30/01/2025	2.922.063	6	24,05%	2.938.015	1
31/01/2025	2.776.624	6	24,84%	2.791.772	1
03/02/2025	15.334.444	11	25,05%	15.489.199	2
04/02/2025	2.980.467	8	24,74%	3.000.407	2
05/02/2025	9.353.604	8	24,00%	9.414.819	2
06/02/2025	5.254.218	8	24,24%	5.290.508	2
07/02/2025	4.609.008	6	24,02%	4.633.405	2
10/02/2025	1.780.113	11	25,91%	1.797.310	2
11/02/2025	6.354.263	8	23,96%	6.400.161	2
12/02/2025	8.003.327	8	24,01%	8.056.067	2
13/02/2025	5.314.080	6	24,18%	5.343.892	2
14/02/2025	3.573.208	6	24,46%	3.591.592	2
17/02/2025	1.790.763	10	26,28%	1.806.864	2
18/02/2025	9.014.322	11	25,17%	9.104.598	2
19/02/2025	7.911.655	6	24,32%	7.954.989	2
20/02/2025	3.744.073	8	24,10%	3.770.708	2
21/02/2025	2.909.272	6	24,63%	2.925.631	2
24/02/2025	3.980.591	7	27,20%	4.006.436	2
25/02/2025	12.723.467	7	28,57%	12.808.554	2
26/02/2025	4.504.804	7	29,20%	4.533.357	2
27/02/2025	4.494.093	7	24,79%	4.520.930	2
28/02/2025	259.710	12	24,51%	262.466	2
05/03/2025	12.271.808	8	24,29%	12.361.663	3
06/03/2025	1.626.392	13	24,36%	1.645.409	3
07/03/2025	15.037.853	8	25,59%	15.149.134	3
10/03/2025	940.114	11	25,88%	949.431	3
11/03/2025	9.388.574	9	24,01%	9.464.025	3
12/03/2025	7.625.674	7	23,94%	7.670.495	3
13/03/2025	2.486.410	8	24,08%	2.504.019	3
14/03/2025	293.390	14	24,20%	297.051	3
17/03/2025	224.071	16	24,46%	227.209	3
18/03/2025	7.280.108	10	24,03%	7.341.959	3
19/03/2025	10.252.051	8	25,17%	10.327.789	3
20/03/2025	6.337.545	7	24,17%	6.378.186	3
21/03/2025	1.750.531	7	24,70%	1.761.659	3
24/03/2025	3.748.357	8	26,77%	3.775.341	3
25/03/2025	10.747.446	9	24,10%	10.833.504	3
26/03/2025	1.359.203	14	24,25%	1.375.901	3
27/03/2025	3.563.875	8	24,04%	3.587.287	3
28/03/2025	302.931	14	24,85%	306.593	3
31/03/2025	229.957	14	24,47%	232.753	3
					1